



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DC/PMC-SECULT-DC-PC

OFÍCIO

Campinas, 12 de janeiro de 2024.

À Ilma. Diretora

Marianne Elisabeth Bockelmann

PMC-SECULT-DA

Senhora Diretora,

Com o intuito de viabilizarmos eventos produzidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, venho por meio deste solicitar que sejam tomadas as providências necessárias para a realização do pagamento de taxa de arrecadação de direitos autorais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), CNPJ nº 00.474.973/0001-62.

Informo que essa é uma taxa obrigatória para utilização de repertório musical autorais, não sendo, portanto, oriunda de qualquer prestação de serviços ou venda disciplinadas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação justifica-se pela soma de regulamentos jurídicos, cujo objetivo é regular as criações originais e utilizações de obras artísticas, literárias ou científicas, como textos, livros, pinturas, músicas, ilustrações e fotografias. O direito autoral é fundamental para que a indústria criativa mantenha-se forte e viva, e o profissional que vive da arte, principalmente da música, precisa desta garantia para continuar trabalhando.

A lei brasileira de direitos autorais (Lei Federal 9.610 de 1998) garante que os autores e demais artistas sejam remunerados pelo uso de suas músicas quando as mesmas forem utilizadas por terceiros. Com isso, qualquer estabelecimento que usa uma música protegida deve pagar os direitos autorais aos artistas por meio do ECAD.

O objeto desta contratação está previsto no Planejamento Anual de Contratações, estabelecido na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

O objetivo desta contratação é a garantia da execução da política pública de cultura, com respeito às obrigações legais.

O Público Alvo a ser beneficiado serão os munícipes, artistas musicais de Campinas e da RMC.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum da contratação.

Quanto ao levantamento de mercado e estimativa das quantidades não se aplicam no caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto e, por não haver a necessidade de materiais específicos.

Informamos que a Memória de Cálculo consta no processo SEI PMC.2023.00005090-20.

Tratando-se de apresentação artística, não apresentará ocorrências de impactos ambientais e medidas de tratamento.

A solicitação possui registro no catálogo SIM sob o código 7710.

Por fim, informamos, que haverá contratações correlatas, contudo ainda não possuem orçamento, mas que serão apresentados em momento oportuno.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GUEDES RAPASSI, Diretor(a) de Departamento**, em 12/01/2024, às 15:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9986697** e o código CRC **522F87D1**.